



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3992/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 13 de Junho de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Edital**

**Edital da Corregedoria**

**EDITAL SEAMA nº 06/2024**

EDITAL SEAMA nº 06/2024

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na Consolidação de Provedimentos da Corregedoria Regional,

FAZ SABER aos Juizes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o que segue:

I – A partir de 17 de junho de 2024, estarão vagas, para fins de lotação de Juiz do Trabalho Substituto, as seguintes Circunscrições:

6ª Circunscrição - 4ª Vara do Trabalho de CANOAS;

82ª Circunscrição - Posto Avançado de TRAMANDAÍ.

II – As vagas são decorrentes, respectivamente, da lotação da Juíza Substituta Mariana Piccoli Lerina na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e da Juíza Ana Paula Kotlinsky Severino na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

III – As inscrições deverão ser efetivadas até as 18h do dia 21 de junho de 2024.

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora Regional

**Portaria**

**Portaria Conjunta**

**PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 2.140, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.055/2024, que suspende o curso dos prazos processuais no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 03 a 28 de junho de 2024, em relação aos processos judiciais e administrativos patrocinados pelos(as) advogados(as) nominados(as), e dá outras providências.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, que ocasionaram chuvas intensas, enxurradas e inundações, provocando avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º

de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, que, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios Circulares nºs 45, de 10.06.2024, 46, de 11.06.2024, e 47, de 12.06.2024, subscritos pelo Presidente da OAB-RS, por meio dos quais é informada a relação atualizada de advogados(as) impossibilitados(as) de cumprir prazos no momento, diante dos inúmeros prejuízos enfrentados em razão do desastre climático que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul no último mês de maio;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses das partes representadas pelos mencionados advogados;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior;

CONSIDERANDO a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2705/2024,

RESOLVEM, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.055/2024, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Republicue-se a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.055/2024, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.097/2024.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI  
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região/RS

#### ANEXO ÚNICO

Relação de advogados(as) impossibilitados(as) do exercício da atividade profissional:

Elaine Ines Giovanaz – OAB/RS nº 37.262  
Eleonora Galant Martins – OAB/RS nº 27.371  
João Henrique Filereno – OAB/RS nº 77.148  
José Eduardo Brito Rodrigues – OAB/RS nº 80.030  
José Rossano Born de Born – OAB/RS nº 25.241  
Larissa Acunha Mahfuz – OAB/RS nº 72.735  
Lirimare Patrícia de Siqueira Martins – OAB/RS nº 111.726  
Marco Antonio do Amaral Santos – OAB/RS nº 69.202  
Rodrigo Schmitt da Silva – OAB/RS nº 48.578  
Ulpiano Henrique Valle Gottlieb – OAB/RS nº 117.875

#### Anexos

Anexo 1: [Portaria nº 2055-2024 -  
Compilada](#)

#### Portaria Corregedoria

**Portaria nº 2123, de 12 de junho de 2024.**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 3006/2024 (PROAD),

R E S O L V E

LOTAR, a pedido, as seguintes Juízas do Trabalho Substitutas:

MARIANA PICCOLI LERINA, Juíza do Trabalho Substituta, na 32ª Circunscrição - 13ª Vara do Trabalho de PORTO ALEGRE, a partir de 17 de junho de 2024;

ANA PAULA KOTLINSKY SEVERINO, Juíza do Trabalho Substituta, na 34ª Circunscrição - 15ª Vara do Trabalho de PORTO ALEGRE, a partir de 17 de junho de 2024.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI  
Corregedora Regional

**Portaria Presidência**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.125, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Altera o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 2.301/2023, que designa Agentes de Contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para atuarem nos processos licitatórios e procedimentos auxiliares no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 337/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 2.301/2023.

Art. 2º Republicar a Portaria GP. TRT4 nº 2.301/2023, com as alterações efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

**Anexos**

Anexo 2: [Portaria nº 2301-2023 -  
Compilada](#)

PORTARIA nº 2121, de 11 de junho de 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3260/2024, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 5560, de 02-10-2018, publicada no Boletim de Serviço de 10-10-2018, que designou a servidora PRISCILA MOSENA DE GODOY (102083), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE - CJ2, na COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO, nos impedimentos legais do titular. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região.

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria Conjunta	1
Portaria Corregedoria	2
Portaria Presidência	3